

Estado da Paraíba Prefeitura Municipal de João Pessoa Secretaria de Administração

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 04-088/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2016

Aos quatro dias do mês de março do ano de 2016 a Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão Especial de Registro de Preços, designada pela Portaria nº 699 de 19/03/2012, e nº 1682 de 10/08/2012-SEAD, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 4.985/2003 e 7.884/2013, lavra a presente Ata de Registro de Preços referente ao **Pregão Presencial nº 04-088/2015**, devidamente homologado às Fls _____ do aludido processo, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REPRODUÇÃO XEROGRÁFICA (PRETO E BRANCO E COLORIDA) E ENCADERNAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

VENCEDOR: COPICENTER PRESTADORA DE SERVICOS LTDA

CNPJ: 05.760.619/0001-18 **TELEFONE:** 83 3045 0374 / 3222 3648

END.: Parque Solon de Lucena, 375, Sala C, Centro – João Pessoa/PB

CEP: 58013-131

ITEM	CÓD.	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	P. UNIT
0001	2040305003	REPRODUÇÃO XERÓGRAFICA EM PRETO E BRANCO EM PAPEL FORMATO A4 (210 X 297MM), ALVURA MÍNIMA DE 97%.	UND	8400	R\$ 0,06
0002	2040305001	REPRODUÇÃO XEROGRÁFICA COLORIDA EM PAPEL FORMATO A4 (210 X	UND	2800	R\$ 0,50
0003	2040305002	REPRODUÇÃO XEROGRÁFICA COLORIDA EM PAPEL FORMATO A3 (297 X	UND	1400	R\$ 1,20
0004	2040405001	ENCADERNAÇÃO: DE OFÍCIOS E RELATÓRIOS EM PAPEL A4: DE 01 ATÉ 70 FOLHAS – 10.000 VOLUMES; DE 71 ATÉ 200 FOLHAS – 22.000 VOLUMES; DE 201 ATÉ 350 FOLHAS – 10.000 VOLUMES. COLOCAÇÃO DE ESPIRAL E CAPA E CONTRACAPA DE PVC LISA TRANSPARENTE, PAPEL A4: DE 07 MM ATÉ 12 MM (70 FOLHAS) – 10.000 VOLUMES; DE 14 MM ATÉ 29 MM (200 FOLHAS) – 22.000 VOLUMES; DE 33 MM ATÉ 40 MM (350 FOLHAS) – 10.000 VOLUMES.	UND	350	R\$ 1,70



Estado da Paraíba Prefeitura Municipal de João Pessoa Secretaria de Administração

Nos termos do Art. 14 do Decreto Municipal nº 7.884/13, ficam também registrados os seguintes preços em nome dos fornecedores abaixo, para formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado na Ata, nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do referido Decreto:

Obs.: Não houve fornecedores interessados no cadastro de reserva.

CLÁUSULA I – DA VALIDADE DOS PREÇOS

1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município.

CLÁUSULA II – DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES

2.1 – Integram a presente Ata de Registro de Preços na qualidade de Secretarias Participantes:

2.1.1	SEMAM	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

CLÁUSULA II – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

- 2.1 O contrato com o(s) fornecedor (es) registrado(s) será formalizado pela Administração mediante a solicitação por parte da Unidade participante e assinatura de termo de contrato ou termo equivalente.
- 2.2 A existência deste Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada à realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 2.3 O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA III – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgão interessado desde que autorizados pela Secretaria de Administração. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº 04-088/2015, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas. Os fornecimentos somente serão autorizados pela Secretaria de Administração, mediante autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA IV – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS



Estado da Paraíba Prefeitura Municipal de João Pessoa Secretaria de Administração

- 4.1 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria de Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.
- 4.2 Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria de Administração poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.
- 4.3 Durante o período da validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à matéria.

CÁUSULA V – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
 - a) descumprir as condições da Ata de Registrado de Preços;
 - não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - c) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado:
 - houver razões de interesse público.

CLÁUSULA VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Fica eleito o Foro da cidade de João Pessoa / PB para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

João Pessoa, 04 de março de 2016

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA

Secretário

COPICENTER PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA CNPJ: 05.760.619/0001-18